



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Adm: 2017-2020

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO n°. 007/2017**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BARRAGEM DE CANDONGA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.905.208/0001-61, com sede na cidade de Santa Cruz do Escalvado-MG, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO:** Termo de Fomento a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BARRAGEM DE CANDONGA E REGIÃO**.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Associações.

É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BARRAGEM DE CANDONGA E REGIÃO**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação dos associados, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BARRAGEM DE CANDONGA E REGIÃO**, desenvolve há mais de 10 anos, atividades voltadas a assistência aos associados defendendo seus interesses.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BARRAGEM DE CANDONGA E REGIÃO**, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 2004/2017, com suas alterações posteriores, presente, no caso, todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

*Assim, diante do exposto, conforme documentação apresentada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, bem como artigo 32, alínea “b”, encaminhamos à Prefeita Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Santa Cruz do Escalvado, MG, 30 de maio de 2017.

Patrícia Castanheira  
**Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**